



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006 /25

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Dispõe sobre a instituição no município de Piquete/SP do Programa “A escola vai à Câmara” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete/SP aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Piquete o Programa “A escola vai à Câmara”, com o objetivo de promover a integração entre os alunos e o Poder Legislativo Municipal, permitindo aos estudantes conhecer e compreender o papel dos vereadores e da própria Câmara Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para a sua formação cidadã com ênfase sobre os aspectos políticos da sociedade.

Art. 2º – O Programa será implantado mediante a adesão das escolas dos 6ºs aos 9ºs anos do ensino médio das escolas municipais.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do Programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projeto e leis, além de atividades cotidianas do Poder Legislativo;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores que compõem o Poder Legislativo municipal;

III – Possibilitar a visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem as sessões ordinárias, dentro do calendário previamente definido;

IV – Sensibilizar professores, funcionários, pais e alunos a participarem do Projeto, apresentando sugestões referentes às necessidades locais.

Art. 4º - O Programa será operacionalizado da seguinte forma:

I – Elaboração de projeto pedagógico;

II – Estabelecimento de calendário das escolas, com as visitas dos alunos à Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE - SP

A (a) Comissão (ões) de _____

Para estudos e parecer (es)

Em _____

Presidente _____

Protocolo 194 - 10/04/25
15:03
Dilga



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

III – Planejamento de atividades;

IV – Promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) História da Câmara Municipal de Piquete;
- b) Apresentação do perfil dos vereadores;
- c) Tramitação das proposições;
- d) Conhecimento básico conceitual sobre Projetos de Lei, e demais leis específicas como Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
- e) Funções dos Poderes Legislativo e Executivo;
- f) Realização de palestras sobre temas previamente escolhidos pelos próprios alunos, sempre ligados à constituição do Poderes Municipais.

Art. 5º - Deverá a Câmara Municipal de Piquete, através de sua Secretaria Administrativa, enviar cópia desta Lei à todas escolas municipal que possuam ensino médio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piquete/SP, 03 de abril de 2025.

Ver. André Luiz Gonçalves dos Santos



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O grande objetivo deste Projeto de Lei, que este vereador ora submete à apreciação de Vossas Excelências, é fomentar o interesse dos alunos de 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino médio do município diretamente à política municipal, através incentivos a visitas, palestras e conhecimentos no geral à respeito das funções do Poder Legislativo.

Com a presente integração Escola-Câmara, pretende-se incentivar que os alunos tomem gosto pela política local, para além de ajudarem a fiscalizar o cumprimento das funções legislativas, formarem novas lideranças aptas a ocuparem o parlamento municipal no futuro.

Além disso, servirá a presente lei de pré-formação aos novos políticos que surgirão o bem do futuro de nossa cidade.

Desta forma, considerando o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para o acolhimento e aprovação desta proposição em regime de urgência especial.

Ver. André Luiz Gonçalves dos Santos Uchôas